

Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2021 / 2024

Portaria Nº 4 / 2022

REAJUSTA VALORES DE DIÁRIAS

Olivia Teodoro dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e Considerando o disposto no Art. 16 da Resolução n.º 533/2012 e Considerando o disposto no Art. 2º da Resolução n.º 534 de 3 de setembro de 2012, **RESOLVE:**


Art. 1º. Os valores pagos a título de Adiantamento constante da Resolução n.º 533/2012 ficam reajustados em razão do reajuste dos subsídios aprovados pela Resolução n.º 574/2022.

Art. 2º. Ficam reajustados os valores pagos a título de Diárias constante da Resolução n.º 534/2012 em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), passando o Anexo I da referida Resolução a ter os seguintes valores:

Cidades	Alimentação	Hospedagem
Brasília/DF	R\$ 187,85	R\$ 311,13
Belo Horizonte/MG e capitais de estados vizinhos	R\$ 146,76	R\$ 187,85
Cidades Circunvizinhas com percurso de até 100km ida e volta	Reembolso	Reembolso
Cidades interioranas com percurso superior a 100km e inferior a 500km ida e volta	R\$ 88,06	R\$123,28
Cidades interioranas com percurso superior a 500km e inferior a 1000km ida e volta	R\$ 123,28	R\$ 146,76

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ijaci, 14 de Março de 2022.


Olivia Teodoro dos Santos
Presidente

